



Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia - BA

Gabinete do Presidente

CNPJ: 03.079.248/0001-00

LEI N° 041/03 de 11 de abril de 2003.


Dispõe sobre a revogação da LEI Municipal N° 17/89, de 19 de junho de 1989 e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia;
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia –Aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a LEI Municipal nº 17/89, de 19 de junho de 1989, que até então autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a fazer contratações por tempo determinado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia-BA, 11 de abril de 2003.


João Paulo Ribeiro Mendes
Presidente